



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 178/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 181/2023, que tem como objeto a contratação de serviço para execução de obra de fechamento da Praça do Pontilhão Érico Queiroz em Guaraniésia/MG, conforme emenda especial nº. 202341400005 e a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através das secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo sua Secretária a Sra. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40; doravante denominado Contratante e **CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, com sede na Rua Sete de Maio nº 200 B, Centro, Monte Belo/MG, representada pelo Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, residente em Monte Belo/MG, portador (a) da Cédula de Identidade nº. MG 11.269.820 e do CPF nº. 041.076.506-69, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.



1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato até 31 de março de 2025.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de agosto de 2024.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 31 de julho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Marcos Tadeu Rodrigues
Construtora Monte Belo Ltda